

Processo nº 1040/2024 – TC 4968/989/19 -contas públicas municipais de 2019.

Por deliberação dos membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, determina-se a notificação pessoal, via email e whatsapp ao ex-prefeito Marco Aurélio Gomes dos Santos, para a apresentação de defesa escrita, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão, a ser apresentada fisicamente junto ao protocolo desta Câmara Municipal, ou eletronicamente através do e-mail comissoespermanentes@itanhaem.sp.leg.br, fazendo-se encaminhar junto à notificação por meio eletrônico, *link* com acesso a todos os elementos que constam destes autos. Deliberou-se, ainda, que findo o prazo para a defesa do interessado, com resposta ou não, retorne-se os autos imediatamente conclusos à esta Presidência, para novas deliberações. Expeça-se o necessário ao cumprimento do que ora decidido.

Câmara Municipal de Itanhaém, 12 de agosto de 2024.

Arlindo dos Santos Martins
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Presidente